



**OFICIO Nº 071 /2019 – GB/SEMED**

**DA: Secretaria Municipal de Educação**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO: Solicitação de Locação de Imóvel.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em virtude da necessidade de se garantir a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das ações pedagógicas indispensáveis a uma educação de qualidade, constamos a necessidade de procedimento licitatório para a locação de imóvel para o funcionamento da Casa dos professores Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio deste Município, para secretaria municipal de educação – SEMED

Diante do exposto, ressaltamos a urgência na referida contratação, motivo pelo qual pedimos a Vossa excelência, que se digne a tomar as providências cabíveis a referida contratação, pois é de extrema importância para esta secretaria e para o bom andamento dos serviços que a mesma oferece para Educação no Município de Igarapé-Miri.

### **JUSTIFICATIVA**

#### **DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO**

Nome: **JOÃO AUGUSTO DE MIRANDA**, RG 3493812 e CPF 642.190.032-15

Endereço: Ramal Santo Antônio, Zona Rural, s/nº, CEP: 68430-000.

#### **DADOS DO BEM IMÓVEL**

**Características:** Casa construída em madeira de lei coberta com telha de barro, medindo 17 metros de comprimento por 07 metros de largura sendo que possui duas salas de aula e uma cozinha de alvenaria com banheiro completo.

#### **Localização:**

Ramal Santo Antônio, Zona Rural deste município.



Senhor Prefeito,

O imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação, com espaço suficiente para receber os usuários que necessitam de tais serviços, está localizado na Zona Rural. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para dispensa de licitação.

### **DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade da **Escola Santo Antônio neste Município, Zona Rural**, levando-se em conta o espaço para atender a localidade.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

==O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses.

Segue em anexo a Proposta Comercial e documentos necessários para eventual contratação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Igarapé-Miri/PA, 04 de Janeiro de 2019.

  
**FELIPE FARIAS PANTOJA**  
Secretário Municipal de Educação.